

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS INTERNOS Nº 001/2017

O Núcleo de Apoio ao Discente – NAD da FAMP – Faculdade Morgana Potrich por meio deste da abertura as inscrições para a Seleção de Estagiário Interno voluntário (sem remuneração), conforme o presente Edital.

1. DO ESTÁGIO INTERNO

O estagiário é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto de formação do acadêmico, em meio à contribuição que esse acadêmico oferece ao projeto de formação dos demais. No Programa de Estágio Interno o acadêmico da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como estudante, em um processo acadêmico-científico e também educativo (**artigo 1º do Programa Acadêmico de Estágio Interno**).

As diversificadas atividades que o estagiário pode desempenhar, todas elas, necessariamente, devem ser planejadas junto ao professor orientador e contar com o seu apoio, por meio de supervisão ou acompanhamento. Na FAMP, a prática de Estágio Interno ocorre na graduação e abrange o Ensino, com atividades de planejamento e a atuação pedagógica, estudo e avaliação; Pesquisa e Extensão.

Ao final do período de vigência do Termo de Compromisso o estagiário receberá o Certificado de Estágio Interno se exercer **pelo menos um semestre letivo ininterrupto** de efetivo exercício de atividades de Estágio Interno conforme seu Plano de Estágio Interno.

Sob hipótese alguma, será considerada Estágio Interno, qualquer atividade similar, desempenhada por acadêmico, a convite de professores, que não esteja devidamente assegurada pelo Regulamento de Estágio Interno da FAMP e Plano de Estágio Interno.

1.2 Do Estágio Interno sem remuneração

a) O estágio interno é voluntário e sem remuneração poderá ser exercida durante a graduação, desde que o aluno tenha bom desempenho em sua prática, tenha anuência do professor orientador da Coordenação de curso e respeite os prazos estipulados no Edital.

1.3 São objetivos do Estágio Interno (artigo 2º regulamento Programa Acadêmico de Estágio interno):

- a) incentivar a participação do acadêmico nas atividades de ensino de graduação;
- b) despertar no acadêmico o interesse pela docência;
- c) propiciar ao acadêmico a possibilidade de utilizar o seu potencial assegurando-lhe uma formação profissional qualificada;
- d) contribuir com a qualidade do ensino de graduação.
- e) contribuir para a construção do projeto pedagógico do curso de graduação.
- f) participar de atividades ligadas a pesquisa e a extensão.

1.4 São atribuições do Estagiário (artigo 4º regulamento Programa Acadêmico de Estágio interno):

- a) só poderão ser estagiários os acadêmicos que cursaram e foram aprovados na disciplina a qual irá prestar a Estágio Interno;
- b) conhecer e cumprir as Normas Regulamentares do Estágio Interno de Ensino de Graduação Voluntária;
- c) elaborar junto com o docente da disciplina o Plano de Atividades de Estágio Interno;
- d) contribuir com o docente na execução do Plano de Ensino da disciplina;
- e) auxiliar o docente na realização de trabalhos relativos à disciplina e compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- f) prestar orientações aos acadêmicos da disciplina;
- g) realizar, no mínimo, quatro horas semanais distribuídas de acordo com o Plano de Atividades de Estágio Interno, sem interferência no seu horário de aula;
- h) elaborar relatórios mensais;
- i) estabelecer um elo entre o docente e os acadêmicos da disciplina;
- j) o início do Estágio Interno se dará após a homologação do resultado e liberação dos documentos pelo NAD.

Observação: Ao estagiário é vedada a execução de atividades específicas do docente, não podendo em hipótese alguma ministrar aulas ou aplicar avaliações no lugar do professor orientador.

1.5 São atribuições do Professor Orientador (artigo 5º regulamento Programa Acadêmico de Estágio interno):

NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE – NAD

- a) levantar o quantitativo de monitores necessários para o Estágio Interno e repassá-lo ao colegiado de curso;
- b) participar do processo seletivo;
- c) elaborar e apresentar ao Departamento o Plano de Atividades de Estágio Interno de cada estagiário sob sua responsabilidade, em se tratando de disciplinas distintas;
- d) acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários;
- e) encaminhar a Coordenação o relatório final das atividades dos estagiários, no prazo máximo de trinta dias do término das atividades, informando o período e as horas trabalhadas para a emissão do certificado ou declaração.

1.5.1. O Estagiário poderá ser desligado sumariamente do Programa de Estágio Interno a qualquer tempo:

- a) Se o estagiário obtiver desempenho insuficiente na execução das atividades estabelecidas no Projeto de Estágio Interno;
- b) Se o estagiário não cumprir adequadamente a carga horária de 04 horas semanais estabelecidas no Projeto de Estágio Interno;
- c) Se o estagiário demonstrar conduta inadequada ou indisciplina no trato de suas obrigações enquanto aluno e/ou estagiário;
- d) Se houver quebra de sigilo e/ou divulgação de informações por parte do estagiário;
- e) Por motivo de conclusão de Curso (colação de grau);
- f) Em razão de trancamento de matrícula ou abandono do Curso;
- g) Por iniciativa do estagiário, mediante pedido por escrito dirigido à Coordenação de curso, em formulário próprio, com o conhecimento e assinatura do professor orientador.

2. DAS VAGAS PARA ESTÁGIO INTERNO E RESPECTIVAS DISCIPLINAS*

2.1 Disciplinas nas quais estão sendo oferecidas vagas:

Professor Orientador	Curso	Nome da Disciplina	Período	Número de Vagas	Processo Seletivo
Camila Ferreira Silva	Odontologia	Dentística Operatória	4º	01	Avaliação Oral
Camila Ferreira Silva	Odontologia	Dentística Restauradora I	5º	01	Avaliação Oral
Camila Ferreira Silva	Odontologia	Materiais Dentários II	2º	01	Avaliação Oral
Camila Ferreira Silva	Odontologia	Dentística Restauradora II	6º	01	Avaliação Oral
Carla Favretto	Odontologia	Clínica Integrada Infantil I	7º	02	Avaliação Escrita
Carla Favretto	Odontologia	Estágio em Odontologia Social e Preventiva II	4º	01	Entrevista
Grace Kelly Martins Carneiro	Odontologia	Anestesiologia	4º	01	Entrevista
Grace Kelly Martins Carneiro	Odontologia	Ortodontia I	8º	01	Entrevista
Marcelo Juliano Moretto	Odontologia	Estágio em Clínica Integrada de Adultos II “B”	9º	01	Entrevista
Marcelo Juliano Moretto	Odontologia	Clínica Integrada de Adultos I “B”	9º	01	Entrevista

NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE – NAD

Marcelo Juliano Moretto	Odontologia	Clínica Integrada de Adultos II	8°	01	Entrevista
Marcelo Juliano Moretto	Odontologia	Odontopediatria II “B”	6°	01	Entrevista
Marcelo Juliano Moretto	Odontologia	Odontopediatria II “A”	6°	01	Entrevista
Marcelo Juliano Moretto	Odontologia	Clínica Integrada Infantil I “B”	7°	01	Entrevista
Marcelo Juliano Moretto	Odontologia	Clínica Integrada Infantil I “A”	7°	01	Entrevista
Mônica Oliveira Carrijo	Odontologia	Prótese Removível III	8°	01	Entrevista
Mônica Oliveira Carrijo	Odontologia	Prótese Removível II	7°	01	Entrevista
Mônica Oliveira Carrijo	Odontologia	Prótese Removível I	5°	01	Entrevista
Pamella Coelho Dias	Odontologia	Estágio em Clínica de Emergência II	7°	03	Entrevista
Ubiratan Gonçalves	Odontologia	Estágio em Reabilitação Oral II	8°	01	Avaliação Escrita
Ubiratan Gonçalves	Odontologia	Estágio em Reabilitação Oral I	7°	01	Avaliação Escrita

***OBS.: As disciplinas com o processo seletivo por INDICAÇÃO não constarão no edital.**

Os alunos serão indicados para participar do programa pelo professor orientador, devendo o acadêmico enquadrar-se nos critérios de seleção do art. 04 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo para Estagiário voluntário deverão ser feitas no período de **02/02/17 a 10/02/17**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição *online* através do site da FAMP (www.fampfaculdade.com.br).

3.2 Os acadêmicos interessados em participar no processo seletivo de Estágio Interno deverão:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição;
- b) Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a Estágio Interno; tendo sido aprovado com nota mínima de 7,0 (sete);
- c) Ter disponibilidade das horas semanais compatíveis com as necessidades da Disciplina.
- d) Não estar cursando dependência da disciplina a ser estagiário.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção será realizada por:

a) Avaliação da média obtida na Disciplina (constante no Histórico Escolar) para a qual o candidato pleiteia o Estágio Interno quando não preenchimento e concorrência das vagas disponíveis na disciplina.

b) Avaliação por prova escrita quando concorrência das vagas disponíveis na disciplina.

b.1) Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, na prova escrita, tirar nota inferior a 7,0 (sete);

b.2) Os casos de empate entre notas dos candidatos classificados serão resolvidos pelo “fator data de nascimento”, ou seja, será escolhido o que tiver mais idade;

b.3) Os candidatos aprovados na forma do item 2.1 e seus subitens serão todos chamados para serem admitidos no Programa de Estágio Interno.

c) Demais critérios especificados pelos docentes orientadores que atendam determinadas especificações das disciplinas.

4.2 O período de avaliação (escrita, oral ou entrevista) será do dia **20/02/17 a 24/02/17**.

4.3 O resultado (Relação de candidatos aprovados) no processo seletivo será divulgado nos murais da FAMP e no site institucional (www.fampfaculdade.com.br), no link do NAD, no dia **09/03/17**.

5. PERÍODO DE HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO

5.1. A data de Homologação do resultado dos aprovados no processo seletivo será no dia **13/03/17**, com divulgação nos murais e no site institucional. E o período de cadastro do Programa Acadêmico de Estágio Interno será do dia **13/03/17 a 17/03/17**, local: coordenação do NAD, Campus I, s seguintes horários e dias da semana:

- Segunda-feira e quarta-feira: das 09 às 11h30, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.
- Terça-feira e quinta-feira: das 13h às 18h e das 18h às 21h.
- Sexta-feira: das 09h às 11h e das 13h às 18h.

6. DO ENCERRAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESTÁGIO INTERNO

6.1 O encerramento e entrega da documentação comprobatória de estágio interno deverá ser **obrigatoriamente** realizada no período de **05/06/17 a 07/06/17**, local: coordenação do NAD, Campus I, s seguintes horários e dias da semana:

- Segunda-feira e quarta-feira: das 09 às 11h30, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.
- Terça-feira e quinta-feira: das 13h às 18h e das 18h às 21h.
- Sexta-feira: das 09h às 11h e das 13h às 18h.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO INTERNO

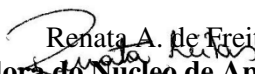
7.1 Os candidatos aprovados devem se dirigir ao NAD para solicitar as documentações necessárias para o início do Estágio Interno, no período de **13/03/17 a 17/03/17**, conforme os horários de atendimento do departamento.

7.2 Os candidatos aprovados devem se dirigir ao NAD, munidos de seus documentos pessoais e do Projeto de Estágio Interno, em um dos seguintes nos horários de atendimento daquele órgão.

NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE – NAD

7.3 O candidato aprovado só poderá assinar o Termo de Compromisso junto ao NAD, se no ato da assinatura apresentar a fotocópia do seu Projeto de Estágio Interno devidamente assinado por seu Professor Orientador.

Mineiros-GO, 02 de fevereiro 2017.


Renata A. de Freitas
Coordenadora do Núcleo de Apoio aos Discentes
FAMP – FACULDADE MORGANA POTRICH